



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SERVIÇO DE ANÁLISE ADMINISTRATIVA - SAAD/GAB/PF

Assunto: **Perda de autorização de residência**

Destino: **SR/PF/SP**

Processo: **08506.006235/2022-40**

Interessado: **BRUNO CHRISTIAN KANDRY**

**DESPACHO**

1. Trata-se de processo administrativo instaurado em desfavor de **BRUNO CHRISTIAN KANDRY**, nacional de Madagascar, nascido em 31 de janeiro de 1963, portador do **RNM nº G2241990**, conforme Certidão de nº 32494472 do Sistema de Registro Nacional Migratório - SISMIGRA, visando à **Perda da Autorização de residência** concedida ao imigrante com amparo legal 251 - ART 75 II LEI 6815/80 E/OU RN 108/2014, tendo em vista a dissolução do casamento que deu azo à sua autorização de residência por reunião familiar.
2. **Conheço** do recurso interposto (31010504) por ser a parte legítima.
3. Também observo que no decorrer de todo o procedimento foram respeitados os princípios do contraditório e da ampla defesa, uma vez que o recorrente foi notificado de todos os atos do procedimento.
4. No que concerne ao mérito, aprovo o inteiro teor do Despacho DRM/CGMIG/DPA/PF 32544828, aprovado pelo Despacho CGMIG/DPA/PF 33000166 e DPA/PF 33013839, cujas razões fáticas e de direito adoto e passam a integrar esta decisão. Nesse sentido, **nego provimento** ao recurso, devendo ser mantida a decisão de primeira instância (30360899).
5. Restitua-se à SR/PF/SP para conhecimento e providências decorrentes, notadamente ciência ao recorrente.

**ANDREI AUGUSTO PASSOS RODRIGUES**

Delegado de Polícia Federal  
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **ANDREI AUGUSTO PASSOS RODRIGUES, Diretor-Geral**, em 22/12/2023, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=33023547&crc=A74D401C](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=33023547&crc=A74D401C).  
Código verificador: **33023547** e Código CRC: **A74D401C**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

**NOTIFICAÇÃO**

Interessado: **BRUNO CHRISTIAN KANDRY**

Referência: Processo SEI nº 08506.006235/2022-40

Considerando a decisão do Senhor Diretor-Geral da Polícia Federal que negou o provimento ao recurso de **BRUNO CHRISTIAN KANDRY** e **confirmou** a perda de autorização de residência de **BRUNO CHRISTIAN KANDRY**, fica o senhor **BRUNO CHRISTIAN KANDRY**, portador documento de identificação de estrangeiro nº **G2241990**, natural de Madagascar, nascido no dia 31 de janeiro de 1963, **NOTIFICADO**, nos termos do art. 109, II, da Lei nº 13.445/2017 e do art. 176 do Decreto 9.199/2017, para que no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da presente notificação, **regularize** a sua situação migratória ou **deixe o país** voluntariamente, sob pena de deportação, bem como para que **restitua a sua CRNM à este NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP**.

**GUSTAVO ZANUTIN CAMPOS DE SOUSA NÓBREGA**

Agente de Polícia Federal  
URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO ZANUTIN CAMPOS DE SOUSA NOBREGA**, **Agente de Polícia Federal**, em 06/06/2024, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=35569709&crc=4E5E4809](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=35569709&crc=4E5E4809).  
Código verificador: **35569709** e Código CRC: **4E5E4809**.

Referência: Processo nº 08506.006235/2022-40

SEI nº 35569709